

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros designados por este Decreto, terá a duração de 3 (três) anos, contados da data da publicação do presente ato.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.574, DE 12 DE MAIO DE 2022

FL. 02

Art. 3º. Deverão os membros do Conselho Municipal de Habitação de Santa Cecília realizar a eleição de seu presidente em assembléia convocada para tal fim.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 1.138, de 30 de Maio de 2017, o qual fica totalmente revogado.

Santa Cecília, 12 de Maio de 2022

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 12 de Maio de 2022.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração

DECRETO Nº 1.575, DE 13 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3916534

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.575, DE 13 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 8º, Incisos I a IV da Lei Municipal Nº 1.691, de 26 de Abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados por este Decreto, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento do Poder Executivo, vinculado à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Florestas, o qual terá a seguinte composição:

I – MARCUS ROBERTO BORDIGNON, como representante do Poder Executivo Municipal;

II – MICHEL LUIDY MACHADO, como representante do Poder Legislativo Municipal;

III – RONNIE PETTERSON SALAME, como representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Florestas;

IV- JORGE LUIZ SCHUMACHER, como representante da EPAGRI;

V – LORENA GUIMARAES, como representante da CIDASC;

VI – PEDRO GRANEMANN DE ANDRADE, como representante do Sindicato Rural;

VII – SÉRGIO LUIZ GOIS DOS SANTOS, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.575, DE 13 DE MAIO DE 2022

FL. 02

VIII – EMILIANO BELLI, como representante das Comunidades Rio Bonito, Alto Bonito e Rio Bonitinho;

IX- SCHEILA DOLBERTH, como representante da Comunidade do Ubatã;

X – JONAS GOMES, como representante das Comunidades de Coletoria Velha e Campo Alto.;

XI – SEBASTIÃO VATRIN DOS SANTOS, como representante do Assentamento Vida Nova;

XII – PROTÁSIO BORGES NETO, como representante do Assentamento São Roque;

XIII – GUIDO GABRIEL DRIESSEN, como representante da Comunidade Goulart;

XIV – ANTONIO CARNEIRO, como representante da Comunidade de Campina Beija;

XV – CESAR GRANEMANN, como representante das Comunidades de Faxinal das Águas e Campina dos Biribas;

XVI – REINATO CAETANO DE SOUZA, como representante da Comunidade de Faxinal dos Rocha.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, além de outras atribuições definidas pelo seu Regimento Interno, compete principalmente:

I – aprovar, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, inclusive a realização da avaliação técnica do pessoal engajado no mesmo plano;

II – elaborar trimestralmente um calendário das principais ações a serem implementadas;

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.575, DE 13 DE MAIO DE 2022

FL. 02

III – deliberar com autonomia sobre as questões relativas à agropecuária municipal;

IV – aprimorar o processo de integração e colaboração entre os serviços públicos e privados, de forma a potencializar, aperfeiçoar e racionalizar a utilização de todos os recursos disponíveis.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 1.162, de 07 de Agosto de 2017, o qual fica totalmente revogado.

Santa Cecília, 13 de Maio de 2022

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal na data de 13 de Maio de 2022.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração

DECRETO Nº 1.576, DE 13 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3916549

Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.576, DE 13 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: